

**AMIGO  
INDICA  
AMIGO**



**50%**

DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
**1 AMIGO\***

**100%**

DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
**2 AMIGOS\***

INDIQUE UM AMIGO  
PARA NOSSA ESCOLA E  
**RECEBA 50% DE  
DESCONTO NA  
MENSALIDADE  
DE ABRIL DE 2025!**

## REGULAMENTO

Nós sabemos que o Elvira Brandão é uma comunidade e que a *nossa união faz a escola*, por isso, nós trabalhamos juntos para promover uma educação de qualidade a todos os estudantes. Todo o crescimento do colégio é apoiado por vocês, famílias, que reconhecem e indicam o nosso trabalho a novos estudantes.

Para retribuir todo o auxílio e apoio das nossas famílias, e com o objetivo de bonificá-los com descontos a partir da matrícula de novos estudantes indicados por vocês, criamos a campanha **Amigo Indica Amigo!**

A cada matrícula efetivada, você será beneficiado, podendo ganhar até 100% de desconto na mensalidade de abril de 2025, e cada amigo indicado ganhará 25% de desconto no mesmo mês!

## REGRAS GERAIS DA CAMPANHA

- O período desta ação é até **29/11/2024 até 28/02/2025**.
- Todas as indicações e matrículas devem ocorrer dentro desse período.
- A indicação deve ser feita, necessariamente, via [formulário específico](#).
- Cada amigo indicado que efetivar a matrícula gerará 50% de desconto pontual na mensalidade de abril de 2025.
- A campanha **não** é válida para indicar irmãos, uma vez que há uma política de desconto especial para esses casos.
- Para ganhar o desconto, o amigo deve mencionar quem o indicou no ato da visita.
- Para receber a bonificação, quem indicou deve ter concluído o processo *online* de renovação de matrícula.
- Apenas famílias de estudantes regularmente matriculados podem ser indicantes.
- O bônus é válido apenas para matrículas realizadas até a data final da campanha. No caso de matrículas após essa data, o bônus não será concedido para nenhuma das partes.
- Caso a família que realizou a indicação tenha mais de um filho matriculado na escola, o percentual de desconto será aplicado na mensalidade do estudante mais novo (idade).
- Se houver duas indicações para a mesma pessoa, o critério de desempate será a ordem da indicação, ou seja, permanece o benefício para o que primeiro indicar.

# AMIGO INDICA AMIGO



50%

DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
1 AMIGO\*

100%

DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
2 AMIGOS\*

INDIQUE UM AMIGO  
PARA NOSSA ESCOLA E  
**RECEBA 50% DE  
DESCONTO NA  
MENSALIDADE  
DE ABRIL DE 2025!**

## 1. OBJETIVO DA CAMPANHA E VIGÊNCIA

- 1) **Amigo Indica Amigo** é uma campanha do Elvira Brandão em que os estudantes regularmente matriculados indicam novos estudantes para se matricularem no colégio. Em contrapartida, os dois estudantes (indicante e indicado) recebem um desconto na mensalidade do mês de abril de 2025.
- 2) Qualquer estudante devidamente matriculado em um dos segmentos oferecidos pelo Elvira Brandão poderá participar. Para se beneficiar da campanha e obter desconto de até 100% na mensalidade de setembro, o estudante deverá indicar um amigo, via [formulário específico](#), que deverá efetivar sua matrícula para 2025 dentro do período da campanha.
- 3) O período de indicações e matrículas da campanha **Amigo Indica Amigo** iniciará em 29/11/2024 e se encerrará no dia 28/02/2025. Esses períodos podem ser alterados a qualquer momento, mediante aviso aos participantes através do e-mail e do aplicativo oficial de comunicação da escola com as famílias.

## 2. COMO INDICAR?

**Família indicante:** aquela que possui filho(a) matriculado no Elvira Brandão e indicou novos estudantes via formulário da campanha.

**Família indicada:** aquela que possui filhos(as) em idade escolar e foi indicada para conhecer o Elvira Brandão.

- A família indicante preencherá o [formulário online de indicação](#).
- A família indicada entrará em contato com a escola para realizar a visita (*online* ou presencial) e passará por todas as etapas do processo de matrícula.
- No dia da visita, a família indicada informará à escola de quem partiu a indicação.
- Caso a família indicada realize a matrícula, a Central de Relacionamento validará as indicações e condições da campanha para atribuir a porcentagem de descontos.
- A família indicante será notificada por e-mail sobre o *status* da indicação.

# AMIGO INDICA AMIGO



**50%**  
DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
**1 AMIGO\***

**100%**  
DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
**2 AMIGOS\***

INDIQUE UM AMIGO  
PARA NOSSA ESCOLA E  
**RECEBA 50% DE  
DESCONTO NA  
MENSALIDADE  
DE ABRIL DE 2025!**

### 3. COMUNICAÇÃO DO BENEFÍCIO

- 1) A família indicante será informada de suas indicações via e-mail (pelo endereço cadastrado no formulário). O indicante também poderá se informar quanto ao *status* de cada indicação na Central de Relacionamento.
- 2) É de inteira responsabilidade da família indicada informar, no ato da visita (*online* ou presencial), quem a indicou para ativar a participação e bonificação da campanha.

### 4. CONDIÇÕES DA CAMPANHA

- 1) A campanha **Amigo Indica Amigo** visa conceder descontos de até 100%, calculados sobre o valor da mensalidade a ser paga no mês de abril de 2025,, da seguinte forma:
  1. Para **1** (um) novo estudante **indicado e matriculado** para o ano de 2025,, o estudante que indicou terá o desconto de **50%** (cinquenta por cento) na mensalidade de abril de 2025;
  2. A partir de **2** (dois) novos estudantes **indicados e matriculados** para o ano de 2025, o estudante que indicou terá o desconto de **100%** (cem por cento) na mensalidade de abril de 2025.

O desconto máximo a ser concedido a cada indicante é o valor integral de uma mensalidade (100%). Portanto, se o total somado de todas as indicações/matriculas feitas em um mês exceder a sua mensalidade, o valor excedente não será aplicado em outros meses.

2) Para receber o desconto na mensalidade de abril de 2025, o indicante deverá **finalizar sua renovação de matrícula para o primeiro semestre de 2025 e preencher o processo online.**

3) A campanha **não é** extensiva para educadores, colaboradores e bolsistas do Colégio Elvira Brandão.

4) O indicado deverá informar qual foi a família que o indicou no ato da visita (*online* ou presencial) para ativar as bonificações da campanha. Caberá à Central de Relacionamento do Colégio Elvira Brandão validar as indicações que se converterem em matrículas para que o estudante que indicou receba o desconto.

5) Havendo casos de indicação por mais de um estudante, o benefício (desconto) será concedido apenas ao primeiro que fez a indicação, conforme registro de preenchimento do formulário de indicação.

# AMIGO INDICA AMIGO



**50%**  
DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
**1 AMIGO\***

**100%**  
DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
**2 AMIGOS\***

INDIQUE UM AMIGO  
PARA NOSSA ESCOLA E  
**RECEBA 50% DE  
DESCONTO NA  
MENSALIDADE  
DE ABRIL DE 2025!**

- 6) As indicações na campanha **não** poderão ser transferidas a terceiros, amigos ou parentes. O nome do estudante indicante deverá ser informado no formulário da campanha, não sendo permitidas inserções posteriores à finalização da inscrição.
- 7) Para as famílias que pagam a anuidade à vista ou em outros tipos de parcelamento, será calculado o valor proporcional ao desconto da mensalidade no plano de 13 parcelas da anuidade para cada matrícula efetivada a partir da indicação.
- 8) As famílias que indicaram novos estudantes para 2025, cujas matrículas já tenham sido efetivadas antes do início desta campanha, também poderão ser beneficiadas.
- 9) Essa campanha de indicação é apenas para famílias cujos filhos estão regularmente matriculados no Elvira Brandão durante o ano de 2025. Os novos estudantes que já se matricularam, mas iniciarão os estudos somente em 2025, não estão aptos a participar dessa campanha de indicação.
- 10) A campanha Amigo Indica Amigo **é cumulativa** com outros descontos, programas e negociações realizadas pelo Colégio Elvira Brandão.
- 11) O Elvira Brandão não será responsável pelos casos em que o indicante fornecer dados, dele e/ou do indicado, incompletos ou inconsistentes. Nessas situações, a indicação será cancelada.
- 12) O estudante indicante que não estiver matriculado na instituição em abril de 2025 não poderá receber a premiação de outra forma.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) A oferta do desconto na mensalidade de abril de 2025 é gratuita, não cabendo nenhum tipo de ônus ao beneficiado com a campanha.
- 2) Os participantes concordam em autorizar o uso de sua imagem, depoimentos em vídeo, áudio ou texto, em TV, filmes, vídeos, sites, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas para divulgação da sua participação na promoção sem qualquer ônus para o Colégio Elvira Brandão.
- 3) Os participantes concordam expressamente, pelo simples ato de inscrição e participação, que o Colégio Elvira Brandão não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação dos benefícios e de sua participação.

# AMIGO INDICA AMIGO



**50%**

DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
**1 AMIGO\***

**100%**

DE DESCONTO  
PARA INDICAÇÃO DE  
**2 AMIGOS\***

INDIQUE UM AMIGO  
PARA NOSSA ESCOLA E  
**RECEBA 50% DE  
DESCONTO NA  
MENSALIDADE  
DE ABRIL DE 2025!**

4) As dúvidas não previstas neste regulamento deverão ser formuladas à Diretoria do Colégio Elvira Brandão, cabendo a ela dirimir qualquer controvérsia.

5) A participação nesta campanha caracteriza a aceitação dos termos e condições deste regulamento.

6) A campanha Amigo Indica Amigo é uma ação de incentivo promovida pelo Colégio Elvira Brandão, e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do colaborador participante e/ou contemplados, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda; portanto, não sujeita à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

**Caroline Genero**  
**Diretora-geral**